

RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 001/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Altera dispositivos da Resolução Funserv nº
007/2018 publicado em 15/10/2018 no diário
oficial do Município de Sorocaba/SP.**

Considerando a necessidade de adequar a Política de investimentos para 2019 da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba ao atual cenário econômico nacional e internacional,

Considerando que os Conselhos Administrativo e Fiscal da Funserv em reunião ordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2019 resolvem alterar o item 4 “ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS” contido na Resolução FUNSERV Nº 007/2018, de 15 de outubro de 2018, publicada no jornal do município em 19 de outubro de 2018, visando adequar a política de investimentos ao cenário nacional e internacional atual,

Resolve:

Art. 1º- Ficam alterados os itens 4, 4.1 e 4.2 da Resolução FUNSERV Nº 007/2018, de 15 de outubro de 2018, publicada no jornal do município em 19 de outubro de 2018 passando a constar a seguinte redação:

Item 4 - Alocação estratégica dos recursos :

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:





FUNSERV

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
de Sorocaba

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019			
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Carteira Atual *31/12/2018	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	2. FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	70,71%	25,00%	52,00%	80,00%
	3. FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	4. Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	5. FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	6. FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	21,84%	5,00%	20,00%	40,00%
	8. FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10. Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11. Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	12. FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,41%	0,00%	1,00%	3,00%
	13. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,57%	0,00%	2,00%	4,00%
	14. FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	93,53%	30,00%	75,00%	137,00%
Renda Variável	15. FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	1,48%	0,00%	7,00%	10,00%
	16. FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	17. FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	4,76%	0,00%	15,00%	20,00%
	18. FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	19. FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	20. FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,50%	1,00%
	21. FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,23%	0,00%	0,50%	1,00%
	Subtotal	120,00%	6,47%	0,00%	25,00%	37,00%
	Total Geral	690,00%	100,00%	30,00%	100,00%	152,00%

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Estratégia de Alocação - Política de Investimento - Próximos 5 anos					
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Carteira Atual 31/12/2018	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	1. Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	2. FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	70,71%	30,00%	80,00%
	3. FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	4. Operações comprometidas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	5. FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	6. FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7. FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	21,84%	5,00%	40,00%
	8. FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9. Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	10. Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	11. Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	12. FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,41%	0,00%	3,00%
	13. FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,57%	0,00%	4,00%
	14. FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	570,00%	93,53%	35,00%	137,00%
Renda Variável	15. FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	1,48%	0,00%	10,00%
	16. FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	17. FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	4,76%	0,00%	20,00%
	18. FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	19. FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	20. FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	1,00%
	21. FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,23%	0,00%	1,00%
	Subtotal	120,00%	6,47%	0,00%	37,00%
Total Geral		690,00%	100,00%	35,00%	157,00%

Item 4.1 Segmento de Renda Fixa

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, adotou-se para os investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa, a estratégia alvo para o exercício corrente o percentual de 75 %, sendo o limite máximo permitido de 100%.

Item 4.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

Obedecendo se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/2010, adotou-se para os investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda variável, a estratégia alvo para o exercício corrente o percentual de 25%, sendo o limite máximo permitido de 30%. São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2019.



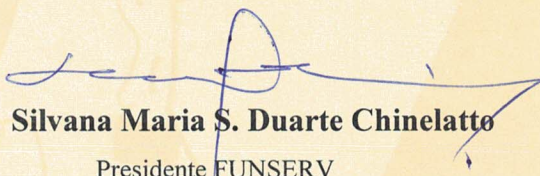
Fábio Salun Silva

Presidente Conselho Administrativo



Herval Cassiano Domingues

Presidente Conselho Fiscal



Silvana Maria S. Duarte Chinelatto

Presidente FUNSERV